

TRT
Direito Processual do Trabalho

01. Não é recurso do processo trabalhista:

- A) embargos;
- B) recurso ordinário;
- C) apelação;
- D) recurso de revista;
- E) agravo.

02. Assinale a alternativa correta:

- A) não cabe oitiva de testemunhas nos embargos à execução;
- B) se forem oferecidos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, esta última será julgada primeiro;
- C) se a execução é excessiva, cabem embargos sem necessidade de garantia do juízo;
- D) o prazo da impugnação à sentença de liquidação do credor é o mesmo dos embargos;
- E) nenhuma das alternativas acima está correta.

03. Analise as afirmações:

- I – as razões finais orais terão duração de, no máximo, 10 minutos para cada parte;
- II – antes de proferir a sentença, o juiz deve renovar a proposta de conciliação, o que ocorre antes das razões finais;
- III – A Administração Pública direta está excluída do Procedimento Sumaríssimo.

Está(ão) correta(s):

- A) apenas a II e III;
- B) apenas a I e II;
- C) apenas a I e III;
- D) apenas a I;
- E) apenas a II.

04. Christopher, arrolado como testemunha em reclamatória trabalhista, é chamado a depor, mas não sabe falar a língua portuguesa. Diante disso:

- A) o juiz deve dispensar a testemunha, determinando a sua substituição;
- B) a empresa deve apresentar preposto que saiba falar a língua da testemunha, a fim de possibilitar a tradução a ser transcrita em ata;
- C) a Direção do Foro deve designar juiz que saiba a língua da testemunha;
- D) o depoimento deverá ser transcrito para a ata no idioma falado pela testemunha para que, depois, seja providenciada a tradução;
- E) nenhuma das alternativas está correta.

05. Assinale a alternativa incorreta:

- A) a prova das alegações incumbe à parte que as fizer;
- B) o ônus da prova incumbe ao empregador, quando reclamante, quanto ao fato constitutivo do seu direito;
- C) o ônus da prova incumbe ao reclamado, quanto à existência de fato impeditivo do direito do autor;
- D) o ônus da prova incumbe à defesa, quanto ao fato constitutivo do direito do autor;
- E) o ônus da prova incumbe à defesa, quanto à existência de fato modificativo do direito do autor.

06. Na execução trabalhista, far-se-á a citação por edital, se o executado não for encontrado:

- A) após ter sido procurado por três vezes, no espaço de 48 horas;
- B) após ter sido procurado por três vezes, no espaço de 24 horas;
- C) após ter sido procurado por duas vezes, no espaço de 24 horas;
- D) após ter sido procurado por duas vezes, no espaço de 48 horas;
- E) após ter sido procurado por sete vezes, no espaço de uma semana.

07. Ronaldo, condenado em reclamatória trabalhista, é citado, às 17 horas de segunda-feira, para pagar o valor da condenação ou garantir a execução, sob pena de penhora. Ronaldo, para não ver penhorados os seus bens, poderá pagar o valor da condenação:

- A) até a próxima sexta-feira;
- B) até a próxima terça-feira;
- C) no mesmo dia;
- D) até às 17 horas da próxima quarta-feira;
- E) até às 18 horas da próxima quinta-feira.

08. No Procedimento Sumaríssimo:

- I – serão admitidas, no máximo, três testemunhas para cada parte;
- II – as testemunhas sempre serão intimadas no endereço em que trabalham ou no da respectiva residência;
- III – só será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer.

Está(ão) correta(s):

- A) somente a I e II;
- B) somente a I e III;
- C) somente a II;
- D) somente a III;
- E) somente a I.

09. No Procedimento Sumaríssimo, os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência:

- A)serão decididos, de plano
- B)serão decididos em sentença
- C)importarão no adiamento da audiência, para dilação probatória
- D)serão decididos em cinco dias
- E)serão decididos em dez dias.

10. No Procedimento Sumaríssimo, não é necessário o registro em ata de audiência:

- A)dos atos essenciais;
- B)das afirmações fundamentais das partes;
- C)das informações úteis à solução da causa, trazidas pelas testemunhas;
- D)da decisão do incidente que possa interferir no prosseguimento da audiência;
- E)dos pormenores dos depoimentos.



GABARITO

01.Gabarito: C

Comentário:

A apelação não é recurso do processo do trabalho, de acordo com o artigo 893 da CLT.

02. Gabarito: D

Comentário:

A letra “a” está errada porque cabe oitiva de testemunhas nos embargos (artigo 884, § 2º, CLT). A letra “b” está errada porque o julgamento ocorre na mesma sentença (artigo 884, § 4º, CLT). A letra “c” está errada porque a garantia da execução é pressuposto obrigatório para o oferecimento de embargos. A letra “d” está correta, de acordo com o artigo 884 da CLT.

03.Gabarito: C

Comentário:

a I está correta, de acordo com o artigo 850 da CLT.

A II está errada. A proposta de conciliação, antes da prolação da sentença, ocorre depois das razões finais (artº 850, CLT).

A III está correta, de acordo com o artigo 852-A, § único da CLT.

04.Gabarito: E

Comentário:

De acordo com o artigo 819 da CLT, o juiz deverá nomear intérprete.

05.Gabarito: D

Comentário:

A letra “a” está correta, de acordo com o artigo 818 da CLT. As letras “b”, “c” e “e” estão corretas de acordo com artigo 333, I e II do CPC. Lembre-se que o empregador pode reclamar na Justiça do Trabalho e, portanto, ser autor da ação. A letra “d” está errada, pois o ônus de provar o fato constitutivo do direito vindicado é do autor e não do réu.

06.Gabarito: D

Comentário:

De acordo com o artigo 880, § 3º, da CLT.

07.Gabarito: D

Comentário:

De acordo com o artigo 880, da CLT, o prazo é de 48 horas para pagamento.

08.Gabarito: D

Comentário:

A I está errada pois, de acordo com o artigo 852-H, § 2º, da CLT, serão admitidas, no máximo, duas testemunhas para cada parte.

A II está errada, pois as testemunhas devem comparecer, de regra, independentemente de intimação (artigo 852-H, § 2º, CLT).

A III está correta, já que de acordo com o artigo 852-H, § 3º, CLT.

09.Gabarito: A

Comentário:

De acordo com artigo 852-G, da CLT.

10.Gabarito: E

Comentário:

O artigo 852-F, CLT prevê registros em resumo e não em pormenores. As letras “a”, “b” e “c” estão de acordo com o artigo 852-F da CLT. A letra “d” está de acordo com o artigo 852-G, CLT.

